



**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



Diante da ANULAÇÃO do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 12.006/2023-INEX, e a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS DE EMOLUMENTOS DE ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA, REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA, ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA E REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA AVERBAÇÕES, AUTENTICAÇÕES, CERTIDÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMA, FOTOCÓPIAS DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ESTADOS UNIDOS/CE060 QUIXADÁ/CHORÓ COM ÁREA TOTAL DE 30 HECTARES E PERÍMETRO DE 3.446,51 METROS, REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº 1469, LIVRO 2, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 3º OFÍCIO DA COMARCA DE QUIXADÁ – CEARÁ,** com fulcro no disposto no Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **Inexigibilidade**, vez que o objeto está adequado e JURÍDICAMENTE VIÁVEL à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS DE EMOLUMENTOS DE ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA, REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA, ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA E REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA AVERBAÇÕES, AUTENTICAÇÕES, CERTIDÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMA, FOTOCÓPIAS DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ESTADOS UNIDOS/CE060 QUIXADÁ/CHORÓ COM ÁREA TOTAL DE 30 HECTARES E PERÍMETRO DE 3.446,51 METROS, REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº 1469, LIVRO 2, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 3º OFÍCIO DA COMARCA DE QUIXADÁ – CEARÁ.**

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), conforme dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
1201.23.122.0402.2.056	3.3.90.39.00	3.3.90.39.66	1500000000

Quixadá/CE, 31 de agosto de 2023.

Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo